



ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO

CONSELHO ULTRAMARINO

BRASIL—RIO GRANDE DO NORTE

1729, Maio, 12

Natal

1729, Maio, 12, Natal

CARTA do [capitão-mor do Rio Grande do Norte], Domingos de Moraes Navarro, ao rei [D. João V] dando parecer acerca do requerimento de confirmação de doação de sesmaria que os herdeiros de António da Rocha Pita fizeram ao vice-rei.

Anexo: cartas de sesmaria (treslado); requerimento (cópia); provisão (cópia); certidões e cartas.

AHU-RIO GRANDE DO NORTE, Cx. 3, D. 53

AHU_ACL_CU_018, Cx. 2, D. 138

Caixa

2

Doc. N.º

138

Amor

Supra...



De...

Quasi triennio annis se...

Handwritten notes and signatures on the left margin.


Como...



Não pedidas contra as...
 Ita nulla...
 pedidas...
 de...
 e abeday...
 difficulta...
 De...
 De...
 De...

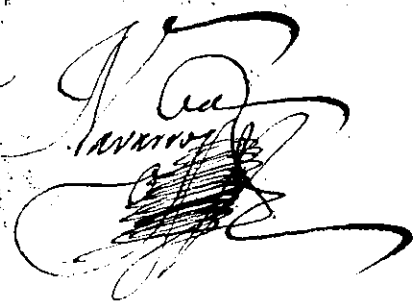
Grande...
 de...
 de...

De...
 de...



 Escrivão da Fazenda Real desta Ca-
 pitania declare por Certidão e q' nella se oservava sobre ydones
 Claroria por ordem de S. Mage. D. Pedro II de Setembro de 1822.
 Cap. da Confirmação e S. Mage. D. Pedro II de Novembro de 1822.
 D. D. D.




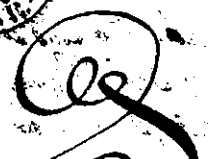



etano de Mello Albuquerque Escrivão da Fazenda Real da fan-
 dita e almozarifado vedoria e matrícula da gente da guerra da garnica p-
 dos prezidos desta cidade e do Batalha capitania do Rio grande por Sua Mage-
 dade que Deus guarde &c. Certifico que por ordem de Sua Mage. de vinte e dois
 de Mayo de mil Sette Centos e trez e neta do Dezembargador Crystovão Soares
 Pleymas sobre as terras de S. Maria e a qual se dá nomeo cartorio manda o Sr.
 Senhor nella seião das as terras pello capitão morey da capitania em que esti-
 verem alcançando delle cartas de dattay e havendo confirmacão delle p. Conselho
 ultramarino e q' ataxa foy de tres leguas de terra de Comprido e tua de longo como
 consta de outro real ordem q' anda junta a a s. Mage. referida de tres de Abril de
 mil Sette Centos e doze Em uijo Comprimento se observou sempre o d. q' posto em
 ditta real ordem como consta do Sr. de registos das dattay e seclão negta P.
 tória e sendo Sua Mage. servido por requerimento do governador de Ser-
 nambuco de q' não devem occupar as terras desta capitania e se ará dattay
 de terras por provencim postoy militares e officios de justica de f. se não
 ditta governador no quanto davão os ditos cap. morey arcação por onde o
 f. f. f. foi servido o ditto Senhor de pois nella ordem de vinte e doze de Dezembro ff

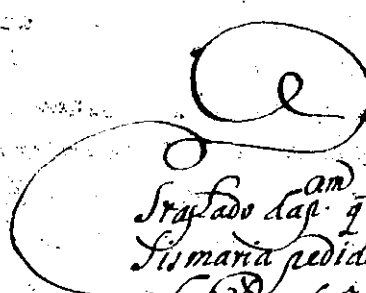
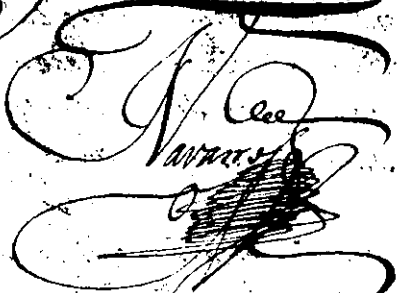
Dezembro de mil Sette Centos e quinze mandas precedem or ditta
capitão moro desta capitania os portos e officios, e que dessem as dittas leis
e disposições de Setenta e m. guardar e executar na carta q se escreveu ao de
Zembará do Cristovão Soares Pleymas que é a a sima referida; e neta
forma se exa sempre dittas dallas nesta capitania sem q ouven obriga-
ção de irem confirmar a Italia, nem a outra qua q parte may qtao sem
as Cons. v. l. n. Para o referido na verdade e q ditta ordena q se me le
porto Entodo de donde sair e a pto certidão e observancia da Partania a
tra do Senhor Capitão mor Domingos de Moray Navarro nesta ditta Cida
do de dezary de Mayo de mil Sette Centos e vinte e nove Anos

D. Pedro de S. Pedro e Buquiquey



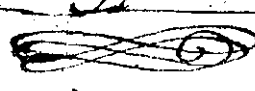



 Serviu de Fazenda de *esta* *cap.* *traz*
 Lede aqui desta *apreisa* por onde se concedo aos *criados* desta
 da *licença* *Anta* *morador* na *Br.* *as* *Citias* *de* *terras* *de* *Certins*
 desta *cap.* *pidida* ao *M.* *Dir* *Sty* *deste* *Estado*. *Ed.*


 Tratado *am* *q* *se* *acta* *Junta* *ao* *Alvará* *de*
Sis *maria* *pedido* *por* *Dona* *Alfonca* *de* *Sa* *pe*
na *De* *os* *da* *ra* *co* *rd* *am* *de* *Ant* *da* *Do* *ca* *Pita*

Excelentissimo Senhor *Dizem* *Dona* *Alfonca* *de* *Sa* *pe* *na*
De *os* *da* *ra* *bu* *va* *de* *Antonio* *da* *Do* *ca* *Pita* *O* *Coronel* *Luis* *da* *Do* *ca*
Pita *De* *os* *da* *ra* *Francisco* *da* *Do* *ca* *Simão* *de* *Affonseca* *e* *Dona* *Maria*
Joanna *filhos* *dos* *Sobreditos* *que* *sendo* *os* *ditos* *Senhores* *proprietarios* *das* *terras*
do *Aluá* *Apodi* *e* *Panema* *e* *ma* *ys* *se* *os* *anedos* *na* *quay* *po* *o* *ar* *no* *v* *aria* *sa*
zenda *de* *gado*, *e* *que* *inda* *ho* *je* *as* *tem* *de* *pou* *e* *man* *ia* *qui* *eta*, *pa* *si* *fi* *ca* *m*
de *rem* *o* *do* *de* *man* *da* *sobre* *as* *ditas* *terras* *O* *Coronel* *Seonardo* *Bezerra* *Ca*
valganti *Couto* *o* *qual* *ultima* *mente* *foi* *ju* *lgada* *na* *ca* *za* *da* *Suppli*
ca *ao* *e* *corte* *de* *licen* *ca* *na* *qual* *se* *de* *ju* *lgou* *per* *tencer* *ao* *dito* *Coronel*
Seonardo *Bezerra* *Ca* *valganti* *Couto* *certos* *sitios* *nos* *l* *im* *ites* *do* *quinto* *da*
Sua *Sis* *maria* *Ca* *os* *Suppli* *cantes* *certos* *sitios* *do* *quinto* *o* *quinto* *que* *pro* *va* *ra* *o*
ter *nella* *Sua* *Sis* *maria* *e* *quinto* *o* *quinto* *Comprado* *ao* *u* *hos* *Sis* *meiros*



Primeiros (por q' os mesmos autos constava terem) os Supplicantes povo-
ado os Sítios Poqueirão, Ponta Jure, O'ne, Ismael, São Lourenço, O'lo da
gua do milles, Sancta Rosa, Ponta da Ilha, Santa Cruz, Sancto Antonio,
Mallada Vermelha, São João, São Pedro, Cacóim, Troeyre, Campo grande,
Conceição, Encantos, São Miguel, Passarinhos, Pau do ferros, Santiago, Mor-
sa, Sertão do O, Couto, Moçambo, Sikóy, olto da gna, Cardoso, São Domingos
E implicava o ficarem vagos em d'anno da grande do pene e m'balto quebra
na sua povoação oditto Antonio da Rocha (ditta) de quem os Supplicantes São
Erdrey nem havia quem se pudesse aplicar nella boa fé da nome dos Suppli-
cantes fundado notal ou q' titulo que mostraria na sua deferencia, e ou por
rigor do direito ou por mera equid. ou por t'um Couto principio de d'arte
d'aditta Sentença que os Sítios povoados pellos Supplicantes fora da ditta Datta
expedida os Supplicantes por nova datta comotudo o referido consta da senten-
cia da justificação incluída. // **Pede ab. Exc. seja servido conceder se por**
nova datta) digo nova Sumaria a terra q' se d'ar povoada pellos ditta Antonio
da Rocha ditta) nas terras do Alu. Apody, S'cencia, e mais illoz enexo que
não cabem nas Sumarias em d'arte os Supplicantes a fim por virtude
da ditta Sentença) Como nella jurisdicção e Ex. p'nal poder que os ditta Exc.
tem para conceder d'uma ou duas terras attendo no Ex. cia) referem povoadas
pellos ditta Supplicantes em d'arte d' d' d' d' pública sem embargo de
serem as ditta terras no distrito de Pernambuco por pertencerem sem d'arte
d' d' d' do Governo donde se sempre devem confirmar e legislar as d' d' d'
do Governador e do Pernambuco d' d' para d' d' d' d' d' d' d' d' d' d' d' d'
na merce) E não se continue mais em ditta) Petição que d' d' d' d' d' d'
de Alu. e Alu. que se) d' d' d' d' d' d' d' d' d' d' d' d' d' d' d' d' d' d' d'
do d'
ta d'
qui pr' d'
maria) que d'
me d'
Ca) signei nesta ditta Cidade do Alu. a os treze de Mayo de mil
settecentos e vinte e nove annos

[Handwritten signature and official seal]



Senhor.
 Junta de El Rey de Portugal
 e do Rey de Castella
 e de Leão e de Aragão e de Sicília
 e de Navarra e de Granada e de Indias
 e de Fernand e de Isabel Reis Catolicos
 e de El Rey de Portugal e de El Rey de Castella
 e de Leão e de Aragão e de Sicília
 e de Navarra e de Granada e de Indias
 e de Fernand e de Isabel Reis Catolicos

Deo...
 A Real Cedula de El Rey de Portugal e de El Rey de Castella e de Leão e de Aragão e de Sicília e de Navarra e de Granada e de Indias e de Fernand e de Isabel Reis Catolicos e de El Rey de Portugal e de El Rey de Castella e de Leão e de Aragão e de Sicília e de Navarra e de Granada e de Indias e de Fernand e de Isabel Reis Catolicos

Com a Real Cedula de El Rey de Portugal e de El Rey de Castella e de Leão e de Aragão e de Sicília e de Navarra e de Granada e de Indias e de Fernand e de Isabel Reis Catolicos e de El Rey de Portugal e de El Rey de Castella e de Leão e de Aragão e de Sicília e de Navarra e de Granada e de Indias e de Fernand e de Isabel Reis Catolicos

A Real Cedula de El Rey de Portugal e de El Rey de Castella e de Leão e de Aragão e de Sicília e de Navarra e de Granada e de Indias e de Fernand e de Isabel Reis Catolicos e de El Rey de Portugal e de El Rey de Castella e de Leão e de Aragão e de Sicília e de Navarra e de Granada e de Indias e de Fernand e de Isabel Reis Catolicos

Comisario de Capatzen



com-
a-
o-
n-
2
pas
lan-
a-
is-
re-
ria
re
liz
o
o
o
is-
len-
rin-
er-
er-
ino
ita-

Bm

Informação do D^o Luiz Mor.



Em 1^o de Novembro. Não tenho duvida, que deitou de Simaria nos
suplicantes, as terras que pedom, como aponta o D^o Governador de feitura, e infor-
ma a Escrivã da mesma. V^o mandará o que for servido. Bahia, trinta,
e duas de Outubro de mil Setecentos e seis. Bernarda de Sousa Botelho

D^o Luiz Mor





maiores e deos miseravelmente vivendo sem terem em
criar e seu Gado. E de que mais se de terras que o meo tempo mora-
horas vãs de cubinda nadiça e de bozrado = Appoy, e de guerra =
doz doo. E de de empidens as provacaes, cam = of alto pro-
te doo dad. Data vinda por este modo V. Mag. Later gra-
vedamos emalang de ady Di. Zimo, por q de se podarem
ayd. Terras larestras, e de a provocadas, recebem grande
Augmento e Utillidade e meo. Dizimo, e que na Su-
Cede adim por este V. Mag. O que suposto no pareces
por nã porenca da = Vossa Real Mag. Distay zaray, taf
colle da, e verda de tray, p. que sendo Seuido, ardanne se re-
moda adita Data pora Ser pedida de nã nã, onde Sena
podia conceda na forma da ordens de Vossa Mag. e conde-
quentem. Ser contra todo direito, e Justica por = mas e a pro-
mi nella aterra q se lle concede por cujo fundam. E nulla:
Ordenando outrosi V. Mag. se concedas as ditas terras ag-
Moradores que appedi: sem na forma da Taxa e que estay se-
concedas na mesma app. onde existem as ditas terras, pelo
Capp. Mo de ella e om V. Mag. tem de terminado: e de-
terramy do pido e Real Tello de V. Mag. atinda ay eta-
morey deste povo dando a providencia conveniente neste
o articullas para Succojo de seu Vassallo.



ES

Catolica e Real menor
de Vozes e Mag. G. de D. E. D. M. de 1733
do Natal de Cap. do Rio Grande: e Cripta
em Camara pella e Cripta della Diocesis da Villa
de Vozes e primario de Junho de 1733

João Pa
de Vozes e de Rio Grande
M. de Vozes e de Rio Grande
de Vozes e de Rio Grande

Hoja del libro de las cuentas... 19 de Julio de 1737



VENEN

Don informe... a una de las Comisiones...

Comisionado... 30 de Julio de 1737

Yo el Capitan... A la Real Audiencia de...

Reconquista de Gentia e Barbaro

que souve nella Capp. mia... morador, se deve ama... por parte da sua... de Zoray e Capay... com aglias de roulinas... a lidade guerra... do S. S. Panema e Chapody... de S. S. Panema e Chapody... de S. S. Panema e Chapody... de S. S. Panema e Chapody...

Opia



[The main body of the document is heavily obscured by large, overlapping scribbles and loops, making the original text almost entirely illegible. Only faint traces of handwriting are visible through the ink.]

Nosso Senhor mandou por Gonçalo de
 Galvão de acôrda co D. Alexandre Melillo de Sou-
 za e Melles e Concelheiro de seu Concelho de
 Tramariz, e Separaçõs por duas Vias. Antõ



Antonio Coura *Seignora a S. Gerardo*

occ. entroy de July demil esleto cotta, et rinta edou,
pcedendo el dñod factanno lny pcedendo
exordio Poncillo thano gutua de ac dñod
thano de thano de thano de thano de thano de
Corta de coninta mdy cradita pcedendo
pcedendo de thano de thano de thano de thano de
de thano de thano de thano de thano de thano de
de thano de thano de thano de thano de thano de
de thano de thano de thano de thano de thano de
de thano de thano de thano de thano de thano de
de thano de thano de thano de thano de thano de

[Faded handwritten text, possibly a signature]

[Faded handwritten text, possibly a signature]



Cidades de
 da Real da Capa... por Certidão do
 della, o teor della Prática Real... pelo seu
 Concelho Ultramarino em 26 de Mayo de 1733
 comtada ao D.º de Crivias...
 ordena Se porem por novas Datas... e ex-
 deum a Taxa equa...
 Não onde existirem...
 de 26 de Mayo 1733

F. B.

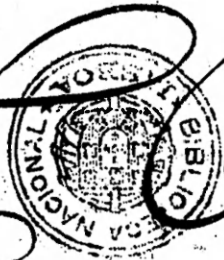
De Bento Ferrreira Alvarado, Ervizo da Fazenda
 Real, Alfandega, Almoarifado, Sedovia, e Matricula
 La nostalgia de do Brasil Capitania do Rio Grande por
 via Nagel...
 meu lar...

Asistencia de Mayo demiel efesclendor e drin-
ta de mayo

[Large decorative flourish]
Dentro de...
[Large decorative flourish]







6
Civis

da Fazenda Real della Capitania para por Cer-
tidad aoppê della, olleor delua Proviza Real
Extra da pello seu Concelho em 3 de Abril
del 732 cometida ao DEZ. Escrivão So-
arez Meyma para Examinar e Sentenciar
a doaçõ das Symarias della Capp^{nia}, orde-
nando ille.oo. e. m.ã ex cada cada tua atrey
leguas de comprido elua de Largo. Cidade
do Natal 26, de M. de 1733 @

B. L. C.
Braz

Bento Ferrera Mourão, Escrivão da
Fazenda Real nesta Cidade do Natal capi-
tania do Rio grande por sua Magestade
Real Certifico qd os autos de venda do
Consta nos) Arrefou o Doutor Jerem baya-
dos civildas Soares Meyma, nasmeorjony
de Souza. Esta laudania, aver a Ordem de
sua Magestade segundell civildas Soares

Joanes Reyman. Eu o Rey vos envio muito
saude. avendo visto os mercedarios e
officiaes da camara da capitania do Rio Fran-
co sobre o Bando do Governador geral do es-
tado do Brasil mandou lançar requisa
Capitania em maio do estado, em virtude
da ordem do paralisado de venencia, para que
do de todas as partes e terras de si-
maria as pessoas, mediam, e demarcassem
dentro do termo de um anno, e se não faren-
do assim no fim do termo se deviam
esquecer os nomes dos moradores, de cuja dili-
gencia não tinha de ser feita alguma,
e ordinou mandasse fazer exame das
situações, e dos nomes das terras, e se fi-
zesse breve sumariamente. E por isso de-
zende q' das doações existentes se fizesse
recolher a terra, e se não se colhia
vem faltarem os ditos, e para q' os
topos se dessem latificar os modicos da
casas em modicas e ambas se dessem latifi-
car, e confirmas dentro da taxa q' se dessem
legos de largura, e de um de largo a cada
pessoa, e q' se dessem se dessem para
outros pessoas, preferendo os moradores, e
p' favor a os q' se defendem. E para q' se en-
carregassem desta diligencia, e ordinasse
q' se fizesse a dita diligencia, e ainda q' se fizesse
vassallos, e mandasse logo citar os heres do
dos para q' se comparem suas doações, e vi-
das, e examinadas todas, e com as
sumariamente de determineis os q' vos parecer
justo, dando a cada qual o agravo para
meu conselheiro o marmarino nos termos em q'
contiverem, para q' se fizesse o auto
a cada qual desta sorte; e fizesse o referido

Necessario para a deficiencia das causas fazer res-
posta nos legares da lenda e pagar os pagamentos
200, e outros officios de expensas em la-
zo q' vossa Magestade q' vossa Magestade
seu, e legados officios para esta diligencia. e
criada em Lisboa a 16 de Setembro de mil e 600
de lenda e lenda // R. N. // Conde de Alva e Pri-
ncipe // Pava e outros Christaos e outros Reynos //
De quem se fez a presente lenda e Com o nome de
do ordenamento que se fez em offensa da
santa via e do do Capitão e mais de da la-
ridade do de Barro e Braga e do de
da de Mayo de mil e 600 de lenda e de
e lenda. Que se quiser saber mais de me signa
Ordemado seguindo-se



Antonio de S. Paulo
J. de S. Paulo





Handwritten signature: D. Manoel de Sá



Venda Real desta Capp. ^{na} parte por Certidão
 de posse desta offeça da = *Nota que pediram os*
 Erdeyros do defuncto Antonio da Rocha Pitta
 Mandados na Praça de todos os Sanctos,
 do V. Rey do Brasil das terras da Cyberna
 de Illypody della Cappitanhia: Cidade dos
 Natal 26 de Mayo de 1733

Handwritten signature: F. Br...

Bento Ferrer de Mourinho Escrivão
 da Fazenda Real, Alfandega, Almojarifa-
 do, Vedoria, e Matricula no talidade do
 Natal da Capitania do Rio Grande por sua May
 q. de D. S. g. da Certidão que se vende
 Livro de Livro dos Registros das datas e
 dimensões, nelle ap. 151 esta a entrada de
 q. a portaria afirmada menção que se
 do Rey e forma segundell. Contos capi-
 top por Governador de dono e de
 de la venda de la d. d. para porri, e porri fillos

Apudem empueperisof vinda infusa nos per-
judicando aduerso elordodas as clauulas q
apud os ministros de la reuda empueas vi-
firmaseny referidas casmas contendas no or-
denasof do Reyno do Rele confirmasof conde
charasof q nos ficaras ofuplicasof sendo
scilicet las minas de qualques genero de me-
dal q nas di das terras outras expensas on-
todas outras agos, campos matos, pedreias,
logradouros, e mais usas q nella / caelas
hido fero hincierendo de fortibudo oupen-
sof alguna forma e dizimo a orden de lreij-
do q pagaras do fudo q nella outra ainda
q em algums tempo pape admimo e ppe das di-
das terras alguna deliquis de qualtraf per-
izenda andes pagara con se fo ten ppeida
de lrejos casapossidara dentro de termo da
ley e andes delle as nos poderof pagar a outro
algum admimo sem a lre aprova dao, nem
ofederof fazer sem ex ppe a orden de sua Mage-
d^e pena de feclarem vefelare a outro ppe da
epvella ferof de rigades adas camindos publi-
cos e particularis paratios foudes porcos por-
dos e ppeiras, e mde lre asof q asenis nas
di das terras alguna e lre rigades nelis nos
ficaras sendo se lre de lre de lre de lre de lre
q do di do Indis oluparem, ad ofuplicasof
de, e ferof de rigades amandav confirmas por
sua Mage^d e da firmas dentro em lre
anno seguinte a cada della na forma das no-
vas ordenes do di do Reyno. Pelha q ordena
os ministros e oficiaes de justia a qolonlefi-
mendo de las per den se q ofuamelo ofupli-
candas a dar pmeiro a lre confirmas
de las di das terras thedese se se de lre apof-
se lre a feclara de lre de lre de lre de lre
goaomes de tempo de lre de lre de lre de lre

Cervidad alorada Tarenal Real donel
gi para para pimerado que mandei
agruende submenfignatefelo dem
armay a qual forly para no hivos
davia do estado fundadoreal delle e no doer -
civios das fismarias de validade aque do lar
efeguar darac lumbura dampunt male indai -
ramen delome netafelondem fem duvida
embargo, nem emoad fof alguma loaf de
loureira de Matoz afi neta validade do sabrador
Bahia de todoro fardos e no no vedaj domes
de Novembro de mil e fezelentos e vindeffis
Domingo Luis Noraira fu e reuerv // Lugar
do Sello Vasco Bernardes de ar de Mexico //
Atzarapory vofa guberna ouve pabventen -
redor edar de fismaria em nome de sua Magez -
dade // Di. g. a dona do fofa de la penla de os
dava vinda de los domes da do da Pida o nome
Luis da do da Pida de os dava Francisco da do da
simas de fofa e dona Maria Joana para
lefe defendendoy a suay foadas povoada
pello do do Ando me, da do da Pida na fivay
do ffo Apodi Panama e mais o los anexos afi
como qd em en fupery fofa neta neta no
perjudicando a suay // Coma mais la vultas
de vnilo edar f cavem fudo fentory de mi -
ray de qualqver genero de mada // Grand de
de vnilo ouve pello fupery de fofa de fofa
do // Para fofa de fofa de vnilo // Regi do dano
Livo de fofa de Regi do de fofa de do vnilo
do vnilo af do laaf // Mas vnilo de eno re
veffe Bahia de Novembro de do mil e fe de
Centos e vindeffis armay // vnilo // Coma fofa
Regi de fe Bahia do de do vnilo de mil e fe
de mil e vindeffis // E neta // Regi de do
neta de vnilo de Regi do de do vnilo de
estado do vnilo de toca a fofa de do e fofa
de fofa. Bahia do de do vnilo de mil e fe de
Centos e vindeffis // Di vnilo // Regi de do
Livo de fismarias // fofa de vnilo af do ca



Toca a fozas Curoo crinde duas Bahia Casoria
 de Novembro de mil e setecentos e vinte e seis
 O Dowor Diego Mendes Duro Emeraldo Ca
 valero profeta orden delviro do Dorem
 bargo de sua Magestade D. J. seu Dorembarga
 do e curido Geraldo Fivel Amet Yada hade
 lapa de de curado do Bararil, e sui dai us
 nificajony Va Tajo Faber aoy) aporem de ler
 ridas de jurisdicalas virem gamin melans
 ou posse de curias domentarys e es dasub
 eureses se vale tra da subviro do Barara
 de gmaxia de Domingo Luis Morira e Juree
 de presario dees dade e ginala opedelle dox
 schundipimo de los viltay de del dade das Co
 Bernardes felar de Mentory e manij gnaes
 apoma del pacto e rubricay sap docto dos popri
 orlandueto netey g'ur pignificade Bahia
 quinze de Novembro de mil e setecentos e vi
 de seis anos // Em Manoel Doy xira de Mendon
 sa curias de curerill Diego Mendes Duro Esme
 raldoll O qualins domendo e Manoel Estofos
 dala da Sabalia publico judicial e daly nes
 dalidade de Sabalia Bahia de odoroy fandos
 e fentur ma no officio de g'le proprie tati e An
 domo Curvyratiboa fu pafas fictmen de
 de proprio a g' m de pado g'le e am de g'uei a
 quem agui e g'ron de loma de febe e loma g'uel
 codifical abacto e de lome fivi e confudri por
 mite f'brerri e g'fnei de me or p'gnas publi
 Coe rade f'g'ur de Em Manoel Estofos dala da
 Sabalia g'ouerri // Confudado por mite Sabali
 of Manoel Estofos dala da // Domingo Sabalia
 Lou Rodrygues Dondyrol // Antonio de Doria //
 O Dowor Diego Mendes Duro Emeraldo Ca
 lero profeta orden delviro do Dorem
 bargo de sua Magestade D. J. seu Dorembarga
 do de de lapa de de curado do Bararil e mde
 do loma m'fada curido Geraldo Fivel e sui
 dai jurisdicalas Va Tajo Faber aoy) aporem
 de lerridas de jurisdicalas virem gamin
 melans ou posse de curias domentarys e

Cargo q' esta subscrito sea a la hora la sub-
 cripto de mi nombre de lo que firmo
 es para poder expedir de Bahay
 de Matanzas, es firmada de
 de Bahay Manuel Alfonso de
 don Rodriguez Pineda de Belandier
 sublehi forjura de la Bahia de Portu-
 galy demit el delendoreviviendofis amos
 Bahay de don Juan de Suberivil die
 go Nove de Mayo General de las Indias
 en la mai en la periff de la Bahia de
 mar de la Bahia de Matanzas de el
 que es unia de la Bahia de Matanzas
 mar de la Bahia de Matanzas de el
 de la Bahia de Matanzas de el
 de la Bahia de Matanzas de el
 de la Bahia de Matanzas de el
 de la Bahia de Matanzas de el
 de la Bahia de Matanzas de el
 de la Bahia de Matanzas de el
 de la Bahia de Matanzas de el
 de la Bahia de Matanzas de el

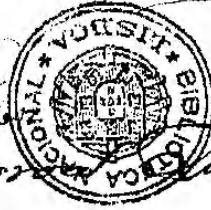


Don W. J. Howland



Santho Rey Juan Luis de los Rios del 1735

[Handwritten initials]



Hija de Dios y de la Corona Real
16 de Abril de 1737.

[Handwritten initials]

[Handwritten flourish]

Deseo en esta Real Academia de la Lengua...
de Babia

[Large handwritten initial 'L']

En esta Real Academia de la Lengua...
de 1735.

Propone se el... con acertada...
de 1737.

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

[Handwritten flourish]



Don Juan de los Rios del 1735

[Handwritten signature]